

EDITAL COVID-19 N.º3

Medidas Preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) | 15 março 2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, que em face da atual evolução em Portugal do surto do novo Coronavírus (COVID-19), o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a adotar um conjunto de medidas preventivas para a contenção desta infeção, na sequência da aprovação do seu Plano de Contingência, das orientações emanadas da Direção-Geral de Saúde e das medidas extraordinárias decretadas no passado dia 12 de março pelo Governo de Portugal.

Procede-se, em seguida, à divulgação das mais recentes medidas a implementar a partir do próximo dia 16 de março pelo Município de Reguengos de Monsaraz, com vista à contenção da pandemia COVID-19 e à mitigação dos seus efeitos:

A. Fornecimento de refeições escolares a alunos carenciados no período de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência da COVID-19.

Na sequência da medida extraordinária decretada pelo Governo de Portugal de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos escolares e em todos os níveis de ensino, o Município de Reguengos de Monsaraz, ciente da importância da refeição escolar no quotidiano dos alunos mais carenciados, aprovou uma medida de apoio extraordinário que permite aos beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar que frequentem os estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz, receber o fornecimento da refeição escolar durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Esta é uma medida concertada com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e com as Juntas de Freguesia do Concelho, sendo que estas últimas colaborarão na distribuição das refeições junto dos beneficiários.

As normas que regulam este apoio extraordinário constam do **anexo 1** ao presente Edital.

B. Criação da “Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19)”.

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à criação da “Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19)” para prestar todo o apoio aos munícipes, nomeadamente aos grupos sociais mais desfavorecidos, e às empresas no esclarecimento de dúvidas e na resolução de questões quotidianas neste período de pandemia.

A “Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19)” do Município de Reguengos de Monsaraz funcionará com os seguintes contactos telefónicos: **968 778 326 e 969 750 445.**

C. Criação de um Banco de Voluntariado para atuação durante o período de surto da COVID-19.

O Município de Reguengos de Monsaraz, em parceria com a Comissão Municipal de Proteção Civil, tomará a iniciativa de promover a criação de um Banco de Voluntariado com o objetivo de prestação de apoio aos grupos sociais mais desfavorecidos, nomeadamente em possíveis cenários de maior complexidade do surto da COVID-19.

Esta medida será monitorizada em estreita colaboração e coordenação com as Instituições representadas na Subcomissão Permanente de Saúde Pública da Proteção Civil Municipal, nomeadamente Instituições da Economia Social, de forma subsidiária e na medida das necessidades identificadas, em cada momento, de apoio aos grupos sociais mais desfavorecidos.

D. Suspensão do pagamento de taxas e rendas nas concessões municipais.

O Município de Reguengos de Monsaraz atendendo à necessidade de conter a propagação da doença COVID-19 irá isentar, a título excecional, o pagamento de taxas ou rendas das concessões municipais que encerrem a sua atividade durante o período da pandemia. A efetivação da medida depende do encerramento total e efetivo das concessões e da apresentação de requerimento por parte dos interessados junto da autarquia no qual deverá ser indicado o respetivo período de encerramento.

E. Suspensão do atendimento presencial e restrições no acesso às instalações dos Paços do Município.

E1. O Município de Reguengos de Monsaraz determina a suspensão de todos os atendimentos presenciais de todos os serviços da autarquia (nomeadamente Balcão Único Municipal,

Urbanismo, Ação Social, Taxas e Licenças, Tesouraria, Contabilidade, Aprovisionamento, Educação). Os serviços mantêm-se em funcionamento e todos os contatos devem ser realizados por via telefónica ou correio eletrónico, estando previsto o atendimento presencial excecional, por marcação prévia.

A autarquia disponibiliza um conjunto de meios alternativos de contacto: via telefone, via e-mail e via serviços *on-line*, conforme informação à população (**anexo 2.**).

E2. Nos pagamentos a efetuar à autarquia os munícipes deverão privilegiar o pagamento via multibanco ou transferência bancária. Nos pagamentos por transferência bancária deverá ser utilizado o NIB 0035 0681 0000 1149030 95, e de seguida enviado um e-mail para tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt anexando o comprovativo de pagamento e indicando o nome e o processo do pagamento efetuado.

Em complemento à suspensão do atendimento presencial, e por forma a eliminar a necessidade de deslocações, todos os pagamentos a efetuar ao município, designadamente, do Serviço de Águas, **passam a beneficiar do prazo adicional de trinta dias em relação à data limite prevista.**

Ainda em complemento à suspensão presencial do atendimento, o Município de Reguengos de Reguengos de Monsaraz determina, sempre que possível, **a prorrogação adicional de prazos por mais trinta dias seguidos (face ao prazo atual) de processos/vistorias** que dependam da decisão da autarquia.

E3. A partir do próximo dia 16 de março de 2020 os acessos às instalações municipais vão ser restringidos às situações de atendimento excecional referidas anteriormente. Nessas situações excecionais, o acesso aos Paços do Município far-se-á apenas pela entrada única da Praça da Liberdade (1º piso).

F. Atendimento dos Eleitos Locais aos Munícipes.

A partir do próximo dia 16 de março de 2020 o atendimento aos Munícipes pelos eleitos locais (Presidente da Câmara Municipal e todos os Vereadores) passará a ser efetuado através dos seguintes canais digitais e telefónicos:

José Calixto (quintas-feiras de manhã)	266 508 055	ana.managil@cm-reguengos-monsaraz.pt
Élia Quintas (terças-feiras de manhã)	963 146 469	elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt
Miguel Singéis (terças - feiras de tarde)	963 146 469	elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt

Marta Prates (quartas-feiras de manhã)	962 267 887	marta.prates@cm-reguengos-monsaraz.pt
Jorge Nunes (segundas-feiras de tarde)	963 146 469	elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt

Os Municípes deverão proceder à sua inscrição para atendimento, privilegiando a inscrição via e-mail ou telefone. Posteriormente, nos habituais períodos de atendimento, serão contactados para a realização do mesmo por via telefónica.

G. Encerramento de outros espaços públicos municipais, para além do encerramento de todos os restantes espaços públicos já referidos no Edital COVID-19 Nº 1/2020:

- i) **Espaços Internet do concelho;**
- ii) **Campos de ténis de Reguengos de Monsaraz;**
- iii) **Parques infantis e polidesportivos em todo o concelho, numa parceria com as Juntas de Freguesia.**

H. Suspensão da atividade de controlo metrológico (aferição de pesos e medidas).

O Serviço de Metrologia do Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto entidade qualificada para a realização das atividades de controlo metrológico nas áreas geográficas dos concelhos de Alandroal, Mourão e Reguengos de Monsaraz, suspende a sua atividade a partir do próximo dia 16 de março de 2020.

I. Formas de organização de trabalho.

O Município de Reguengos de Monsaraz irá implementar formas de organização do trabalho que se julguem mais adequadas e que garantam o funcionamento dos serviços e a segurança dos trabalhadores, privilegiando o recurso ao teletrabalho (sempre que o mesmo se mostre adequado) e tendo especial atenção à situação dos trabalhadores que integram grupos de risco (diabetes, doença cardíaca, doença respiratória, doença oncológica, gravidez, etc.).

J. Restrição à aglomeração de trabalhadores e colaboradores nos bares e refeitórios municipais.

O Município estabelece a medida de limitar a aglomeração de trabalhadores e colaboradores municipais no Bar dos Paços do Município e no refeitório do Centro Logístico Municipal. Estes espaços municipais deverão ser frequentados, em simultâneo, por um número de pessoas adequado à área dos mesmos por forma a reduzir-se o risco de propagação da COVID-19, nos termos de avisos internos a afixar nestes espaços.

K. Suspensão da aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal.

O Município de Reguengos de Monsaraz suspende a aplicação de todos os métodos de seleção de procedimentos concursais em curso que impliquem a presença dos candidatos nas instalações municipais, nomeadamente as provas de conhecimento e as entrevistas profissionais de seleção.

L. Visitas a cemitérios.

O Município de Reguengos de Monsaraz, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, apela a todos aqueles que neste período tenham de se deslocar aos cemitérios do concelho para que adotem comportamentos preventivos e responsáveis adequados à grave situação pandémica que se vive no país e o no mundo, nomeadamente em cerimónias fúnebres.

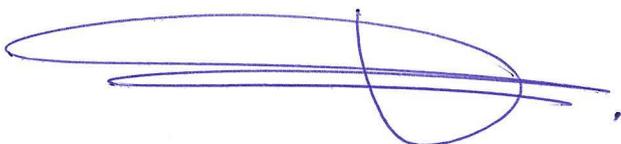
M. Encerramento do parque de estacionamento de autocaravanas em Monsaraz.

O Município de Reguengos de Monsaraz, por forma a evitar grandes focos de aglomerados de pessoas, procede ao encerramento do parque de estacionamento de autocaravanas em Monsaraz, criando para o efeito uma zona alternativa de estacionamento, devidamente sinalizada, na Praia Fluvial de Monsaraz.

Apela-se, uma vez mais, à compreensão e à responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais por forma a contribuirmos ativamente para a contenção da propagação da COVID-19.

RECORDAMOS QUE A NOSSA SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS E QUE ESTA É UMA LUTA PELA NOSSA PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA!

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 15 de março de 2020



José Calixto

Presidente da Câmara Municipal

NORMAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19

Introdução

O surto do novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, foi declarado, em 31 de janeiro de 2020, pelo Senhor Secretário-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma emergência pública de âmbito internacional, estando atualmente declarado pela mesma OMS como uma Pandemia.

Vivemos um momento em que a adoção de medidas preventivas é essencial para evitar a propagação da COVID-19 e para garantir a proteção e segurança dos cidadãos. Neste cenário, o Governo de Portugal decretou no dia 12 de março de 2020, como medida extraordinária, a suspensão de todas as atividades letivas e não letivas presenciais nas escolas de todos os níveis de ensino a partir de segunda-feira, dia 16 de março, o que terá como consequência a não frequência dos estabelecimentos escolares pelos alunos.

Para alguns alunos, nomeadamente os mais carenciados, a escola assegura um importante papel ao nível da sua alimentação, sendo a refeição tomada nos refeitórios escolares fundamental no seu regime alimentar.

Consciente desta importância da refeição escolar, o Município de Reguengos de Monsaraz adota uma medida extraordinária de apoio no fornecimento de refeições escolares aos alunos beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar, durante o período de duração da medida decretada pelo Governo de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, consubstanciada nas presentes Normas para Fornecimento de Refeições Escolares no Período de Suspensão das Atividades Letivas e Não Letivas Presenciais nos Estabelecimentos de Ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz.

I - Objeto

As presentes Normas estabelecem o procedimento de disponibilização de refeições escolares durante o período de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz, em consequência das medidas extraordinárias decretadas pelo Governo de Portugal para contenção da COVID-19.

II - Âmbito de aplicação

São abrangidos pelas presentes Normas os alunos beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar que frequentem os estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz (desde o pré-escolar ao ensino secundário).

III - Procedimento de fornecimento de refeições

O fornecimento da refeição escolar nos termos das presentes Normas obedecerá ao procedimento que se descreve de seguida:

1. O Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, procederá ao contacto, via telefone, com todos os encarregados de educação dos alunos abrangidos pelas presentes Normas para apresentar a presente medida de apoio e para registar a adesão à mesma pelos interessados;
2. Os encarregados de educação dos alunos abrangidos pelas presentes Normas deverão manifestar o seu interesse em beneficiarem da presente medida de apoio no momento do contacto efetuado nos termos do número anterior, ou em momento posterior, e durante o período em que durar a medida, requerendo a adesão à mesma junto do Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz ou do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;
3. O Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho, organizará todo o processo de distribuição de refeições, informando os encarregados de educação, via contacto telefónico, do método de distribuição adotado.



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

IV - Situações excecionais

As situações excecionais de necessidade de apoio que sejam detetadas pelo Serviço de Educação durante os contactos estabelecidos e previstos no ponto anterior serão reencaminhadas para análise e acompanhamento do Serviço de Ação Social da autarquia.

V - Entrada em vigor

As presentes Normas entram em vigor no dia 13 de março de 2020 e produzirão efeitos enquanto estiver em vigor a medida decretada pelo Governo de Portugal de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos de ensino.



NOVO CORONAVÍRUS

COVID-19

NÃO VENHA, LIGUE!

SNS 24

808 24 24 24

Todas as dúvidas sobre saúde

APOIO MUNICIPAL

**968 778 326
969 750 445**

Linha de apoio ao município e às empresas

SEGURANÇA SOCIAL

300 502 502

Dúvidas sobre assistência a familiares, baixas médicas e quarentena

VAMOS PRIVILEGIAR OS CONTACTOS POR TELEFONE

Para defesa da saúde de todos vamos suspender o atendimento presencial no Município:

Serviços Online

www.cm-reguengos-monsaraz.pt/servicosonline

Balcão Único

Telefone 266 508 049 | E-mail: bu.reguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt

Serviço de Ação Social

Telefone 266 508 170 | E-mail: gas@cm-reguengos-monsaraz.pt

Recursos Humanos 266 508 041

Educação 266 503 309

Taxas e Licenças 266 508 053

Expediente Urbanístico 266 508 045

Balcão Único Municipal 266 508 049

Desporto 266 508 050

Aprovisionamento 266 508 046

Piscinas Municipais 266 502 103

Tesouraria 266 508 040

Serviços de Turismo 266 508 052

Pagamentos ao Município

Os Municípes devem privilegiar os pagamentos através de **Multibanco** ou por transferência bancária (**NIB 0035 0681 0000 1149030 95**); nesta última opção deverá enviar um mail para tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt com o comprovativo e indicação do nome a que se refere o processo desse pagamento.

O Município de Reguengos de Monsaraz recomenda nos espaços públicos que evite aglomerados populacionais, mantenha uma distância de segurança e uma higiene contínua

E, se puder, mantenha-se em casa!